
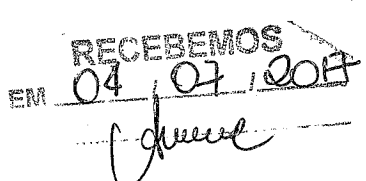
 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 338477 Série 1, emitido em 03/07/2017 20170710u05759021000109	Número da Nota <b>00274208</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>04/07/2017 07:31:54</b>			
	Código de Verificação <b>ZXCJ-II93</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>05.759.021/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>3.235.123-2</b> Nome/Razão Social: <b>AMARAL &amp; NICOLAU-HOTELARIA E CONSULTORIA E ADM LTDA</b> Endereço: <b>R SAO CARLOS DO PINHAL 00087 - BELA VISTA - CEP: 01333-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>DAMIAO FELICIANO DA SILVA</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> CPF/CNPJ: <b>139.327.724-15</b> Endereço: <b>RUA SAO CARLOS DO PINHAL 87 - BELA VISTA - CEP: 01333-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>DAMIAOFELICIANO@UOL.COM.BR</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Hospede: <b>DAMIAO FELICIANO DA SILVA</b> Confirmação: <b>266795</b> UH: <b>0404</b> Check In: <b>02/07/2017 00:00:00</b> Check Out: <b>03/07/2017 00:00:00</b> Item: <b>Diaria</b> Valor: <b>249.00</b> Item: <b>ISS</b> Valor: <b>12.45</b> Item: <b>Minibar</b> Valor: <b>22.50</b> Item: <b>Diversos</b> Valor: <b>18.00</b> Tributos Aprox:				
				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 301,95</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07099 - Hospedagem em apart-service, flat, apart-hotéis, residence-service e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>22,50</b>	<b>279,45</b>	<b>5,00%</b>	<b>13,97</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 338477 Série 1, emitido em 03/07/2017; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2017;				